



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA

TERMO DE APOSTILAMENTO

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
DESPESA Nº 017/GAP-BR-CCA-BR/2022,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO CENTRO DE
COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DE
BRASÍLIA E O SERVIÇO FEDERAL DE
PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA**, situado na Esplanada dos Ministérios – Bloco M – Edifício Anexo B – Térreo – CEP: 70.045-900, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0122-06, na figura do seu Ordenador de Despesas, Coronel Aviador SILVIO ROBERTO ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA, nomeado pela Portaria GABAER nº 1.418/GC1 de 20 de setembro de 2023, publicada na Seção 2, do DOU nº 181, de 21 de setembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 3049353 (SARAM), doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, empresa pública federal, com sede no SGAN Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominado SERPRO, neste ato representada pelo Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Federal (Substituto), Sr. DANIEL SILVA ANTONELLI, e pelo seu Gerente de Divisão, Sr. GUILHERME ALVARES DA SILVA, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67284.003303/2022-30, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação da plataforma govshield.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE

2.1. Reajustar o valor do contrato de Despesa nº 017/GAP-BR-CCA-BR/2022, a contar de 26 de outubro de 2023, conforme solicitado pela Contratada, com fundamento no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula 18ª do contrato, majorando seu valor em 2,13%, com base no Índice de Custo de Tecnologia da Informação – ICTI, de OUTUBRO/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente instrumento tem início na data da assinatura e seu término corresponde ao término da vigência do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – EFEITO RETROTATIVO

4.1. Os efeitos financeiros do presente instrumento têm início a contar de 26 de outubro de 2023.

4.2. São alcançadas retroativamente pelo reajuste apenas as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3. Em observação ao disposto no item anterior, para fins de cálculo de valores retroativos, o fiscal do contrato deverá calcular a diferença devida à Contratada, aplicando o percentual de 2,13% sobre as notas fiscais dos serviços **EXECUTADOS** a partir de 26 de outubro de 2023.

4.4. O valor devido obtido em cada nota fiscal (2,13% * valor da nota fiscal) deverá ser arredondado para duas casas decimais.

4.5. Após ser informada do valor total retroativo a que faz jus, a Contratada emitirá nota fiscal, a qual fará referência a este apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Não haverá exigência de garantia.

6. CLÁUSULA SEXTA – VALOR

6.1. O valor do contrato, a partir de 26 de outubro de 2023, passa de R\$ 1.134.361,32 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos) para R\$ 1.158.524,64 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme quadro abaixo:

Reajuste de 2,13% conforme Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) – outubro de 2023				
Descrição do Serviço Especial/IFA	Qtde Mensal	Preço Unitário (R\$)	Preço Unitário Reajustado (R\$)	Valor Anual Reajustado (R\$)
GovShield – Modalidade Ouro	1	20.228,36	20.659,22	247.910,64
GovShield – Adicional TB (TeraByte) para Ouro	25	2.972,07	3.035,38	910.614,00
Valor total reajustado				1.158.524,64

Valor total sem reajuste	1.134.361,32
Valor do reajuste	24.163,32

6.2. Quadro resumo dos instrumentos:

INSTRUMENTO	VALOR ANUAL
TERMO DE CONTRATO	1.134.361,32
1º TERMO ADITIVO	1.134.361,32
1º TERMO DE APOSTILAMENTO	24.163,32

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de apostilamento vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília, datado eletronicamente.

CONTRATANTE:

(assinatura eletrônica)
SILVIO ROBERTO ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Cel Av
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

DANIEL SILVA ANTONELLI
Representante da Contratada

GUILHERME ALVARES DA SILVA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

(assinatura eletrônica)
DANIELLE CRISTINE RAMALHO DE SOUSA 2T QOCON ADM
Agente de Controle Interno

(assinatura eletrônica)
MARCELO DE SOUZA PEREIRA JÚNIOR 2T QOCON ANS
Gestor do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º Termo de Apostilamento - Contrato 017/GAPBR-CCABR/2022
Data/Hora de Criação:	19/03/2024 14:19:19
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	04fcc3b3ad345ffea86ac459b9613582
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten DANIELLE CRISTINE RAMALHO DE SOUSA no dia 25/06/2024 às 11:59:23 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten MARCELO DE SOUZA PEREIRA JÚNIOR no dia 25/06/2024 às 15:59:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel SILVIO R. ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA FILHO no dia 26/06/2024 às 17:13:15 no horário oficial de Brasília.